

LEI Nº 419 DE 18 DE MARÇO DE 2004

“Autoriza o Poder Executivo a contratar pessoal por prazo determinado, para atender necessidades emergenciais”

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar pessoal, visando atender necessidade temporária de relevante interesse público, independente de concurso público, facultado pelo art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e art. 230 da Lei 044/93.

Art. 2º - É a seguinte a necessidade de pessoal a ser contratado, na forma do artigo anterior:

Nº de Cargos	Denominação	Carga Horária
01	Médico	30hs semanais

Art. 3º - As atribuições do contratado são aquelas estabelecidas na 199 de 29.10.97, Anexo I.

Parágrafo 1º - O vencimento mensal do contratado será de R\$ 1.660,00(hum mil, seiscentos e sessenta reais).

Parágrafo 2º - O contratado fará jus ao adicional de insalubridade nos termos do art. 1º, II, letra “C” da Lei 061/93.

Art. 4º - A vigência da presente lei será da data de sua promulgação até 31 de dezembro de 2004.

Parágrafo Único: Ficam excepcionadas as regras do art. 232, 233 e inciso I do art. 234, da Lei 044/93.

Art. 5º - O respectivo contrato por instrumento particular, será tutelado pelo Direito Administrativo e subsidiariamente por normas do código civil, no que trata de locação de serviços.

Art. 6º - Ao contrato são assegurados os direitos previstos no art. 234, incisos II, III e IV, da Lei 044/93.

Art. 7º - O Município, poderá a qualquer tempo rescindir unilateralmente o contrato, independente de qualquer aviso ou notificação.

Art. 8º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 2052 – 3.1.90.04.03

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos dezoito dias do mês de março de 2004.

VALSERINA M. B. GASSEN
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 18.03.2004

DELISETE M. B. VIZZOTTO
Assessor Administrativo